

LEI MUNICIPAL Nº 404/CMT/2012.

ALTERA DISPOSITO DA LEI MUNICIPAL N.º 326/2009, ACRESCENTA NOMECLATURA AO CARGO DE COORDENADOR DE PACS PSF E UBS, ALTERA VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumirim-MG decreta e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Art. 1º. O cargo de provimento comissionado de Coordenador de PACS, PSF e UBS, modificado pela Lei Municipal nº 326, de 03 de dezembro de 2009, passa a ser disciplinado em conformidade com o Anexo Único, que integrará a presente Lei, com acréscimo em sua nomenclatura da expressão Atenção Primária de Saúde.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento do cargo de provimento comissionado de Coordenador de PACS, PSF, UBS e Atenção Primária de Saúde para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 03 de abril de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

***) – TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE PAC'S, PSF, UBS e ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**

VENCIMENTO: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CÓDIGO: CPP

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar a prestação de assistência médica preventiva e curativa;
- Coordenar as equipes, viabilizando as ações a serem desenvolvidas e executadas por todas as equipes de Atenção Primária a Saúde;
- Coordenar a seleção e capacitação dos agentes de saúde;
- Coordenar junto com equipes a formação de diagnóstico territorial;
- Monitorar o processo de trabalho das equipes;
- Cadastrar e monitorar os principais problemas diagnosticados pelas equipes;
- Coordenar, organizar e manter o cadastro geral da população assistida pelo programa;
- Coordenar e organizar os serviços de assistência médica aos servidores municipais, no que se refere à inspeção de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e afins;
- Promover atendimento de casos de emergência, providenciando o encaminhamento para outras unidades médicas específicas ou TFD, quando for o caso;
- Coordenar os programas para priorização da assistência materno-infantil;
- Realizar estudo sobre os problemas que afetam a saúde da população do Município;
- Realizar acesso às ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde bucal;
- Garantir trabalho integrado por parte das equipes;
- Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Instrução: Ensino Superior na área de saúde.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal